

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

INTERESSADA: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de julho de 2022.

HORÁRIO: 09:00 horas

INÍCIO	DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
DIA:	01 de JULHO de 2022
HORA:	09:00 H
FIM DO	O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
DIA:	12 de JULHO de 2022
HORA:	08:00 H
INÍCIO	D DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
DIA:	12 de JULHO de 2022
HORA:	08:30 H
FIM D	A ANÁLISE DAS PROPOSTAS
DIA:	12 de JULHO de 2022
HORA:	09:00 H
INÍCIO	DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
DIA:	12 de JULHO de 2022
HORA:	09:00 H
LOCAL	: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
DEMA	IS INFORMAÇÕES
OBS.:	Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
OBS.:	Modo de disputa: aberto (envio dos lances durará 10 minutos, prorrogado automática e sucessivamente quando houver lance nos dois Últimos minutos)
OBS:	Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia Útil seguinte, no mesmo horário.

O Município de Aliança do Tocantins – TO, realizará licitação, sob a modalidade <u>PREGÃO</u> <u>ELETRÔNICO para registro de preços, (modo de disputa: aberto)</u> regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 067/2020, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, pelo menor preço por item, para Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Aliança do Tocantins – TO.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço eletrônico <u>licitacaoalianca2021@gmail.com</u> e dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: (41) 3149-9300-(41) 991871511 e, ou através da BLL COMPRAS pelo site: <u>www.bll.org.br.</u>

Página 1 de 32



1 - DO OBJETO:

- 1.1- Objeto desta licitação é Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Aliança do Tocantins TO, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.
- 1.2— O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo Departamento de Compras e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de infração contratual nos termos deste edital.
- 1.3- A Pregoeira e equipe de apoio poderá, a qualquer momento promover diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas. Caso necessário será solicitado amostra de qualquer dos itens das empresas primeiro colocadas, antes da conclusão da análise de proposta de preços.

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

- 2.1- O prazo da Ata de Registro de Preços (ARP) vigorará a partir da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.
- 2.2- A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.
- 2.3 O fornecimento ocorrerá conforme necessidade do Departamento requisitante.

3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 3.1— O Pregão Eletrônico será realizado em sessão Pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através da BLL COMPRAS **Erro!** A **referência de hiperlink não é válida.** "Acesso Identificado".
- 3.1.1— Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "*Pregão Eletrônico*" constante da página eletrônica da BLL COMPRAS.
- 3.1.2— O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de precos.
- 3.1.3- O valor estimado para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.1.4- O caráter sigiloso do valor estimado para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724/12.
- 3.1.5- Para fins do disposto no item 3.1.3, o valor estimado para a contratação será tornado Público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
- 3.1.6- Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original (Portal da Transparência do Município de Aliança) e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta,

Página 2 de 32



atentando também para a data e horário para início da disputa especificado na página 01 (um) deste edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao OBJETO licitados neste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- **5.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- **5.2.1.** Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5.3. – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
- d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o** encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **5.4** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da L ei Complementar nº 123/2006.
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias Úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.
- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **5.5.** Todas empresas devem estar regularmente cadastrada junto a BLL COMPRAS Erro! A referência

Página **3** de **32**



de hiperlink não é válida. e com o consequente credenciamento junto ao aplicativo da mesma, sendo que a apresentação do cadastramento não desobriga o participante a apresentar a documentação exigida para a habilitação relacionada no **ITEM 16**.

- a) A habilitação dos licitantes deverá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral prevista no **ITEM 16** deste Edital, junto a BLL COMPRAS.
- b) O credenciamento tempestivo do licitante junto a BOLSA NACIONAL DE COMPRAS é *conditio sine qua non* para sua efetiva habilitação na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.
- c) Para a habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciando no sistema acima, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão.
- 5.5.1- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto acima, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.5.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão PÚblica.
- 5.5.3- Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX do Decreto 10.024/19.
- 5.5.4- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso Público após o encerramento do envio de lances.
- 5.5.5- Os <u>documentos complementares</u> à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema.
- **5.6.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado ou, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;
- **5.7.** Em se tratando de Microempresa ME, ou Empresa de Pequeno Porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, Declaração de Breve Relato ou declaração fornecida pela empresa e deverá ocorrer no credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.
- **5.8.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão junto a BLL COMPRAS.
- **5.9.** O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
- **5.10.**Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até

Página 4 de 32



- 03 (três) dias Úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão PÚblica, exclusivamente por meio eletrônico via internet através do endereço eletrônico <u>licitacaoalianca2021@gmail.com.</u>
- 6.1.1- A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias Úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como, assessoria jurídica da pasta.
- 6.1.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 6.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio do endereço eletrônico estampado no item 6.1, até três dias Úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão PÚblica.
- 6.2.1- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias Úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 6.2.1.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.2.1.2 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame. Em caso de impugnação com caráter protelatório será aplicadas as sanções pertinentes.
- 6.3. Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos que não seja na forma eletrônica, ou apresentada fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 6.4. Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e caso necessário, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.
- 6.5. As consultas serão respondidas mediante o *e-mail indicado no item* 6.1, o edital e seus anexos estarão disponíveis nos *sites* <u>www.alianca.to.gov.br/licitacoes</u> e no site: www.bll.org.br, onde se encontram acessíveis a todos os interessados.
- 6.5.1. No site do Município serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo quando entender necessário.
- 6.5.2. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira designada pela Administração, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I conduzir a sessão Pública;
- II receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV coordenar a sessão Pública e o envio de lances;
- V verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão:
- VIII indicar o vencedor do certame:
- IX adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

Página 5 de 32



- X conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 7.2- A partir do horário previsto no edital, a sessão Pública na internet será aberta pela pregoeira com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 7.3- Os licitantes poderão participar da sessão Pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 7.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
- 7.5- A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 7.6- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira. Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.
- 7.7 Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.
- **8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA** BLL COMPRAS As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à BLL COMPRAS, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 8.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL COMPRAS, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL COMPRAS.
- 8.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL COMPRAS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 8.7. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

9. DO CADASTRAMENTO (FACULTADO)

- 9.1. O Cadastramento é peça facultada à licitante.
- 9.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de

Página 6 de 32



obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

- 9.3. O Cadastramento junto ao Município permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico, porém mesmo assim deverão apresentar os documentos colacionados no item 16.
- 9.4. O cadastramento poderá ser realizado através do site elencado no item 8.1.

10. DA PARTICIPAÇÃO

- 10.1.A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.
- 10.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão Pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;
- 10.3.Qualquer dívida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: (41) 3149-9300-(41) 991871511 e, ou através da BLL COMPRAS pelo e-mail: rafayane.costa@coprime.com.br, e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, e no site: www.bll.org.br.

11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 11.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 11.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 11.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados a Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 11.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao Último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.6. Durante o transcurso da sessão Pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes e nem a Pregoeira e Equipe de Apoio.
- 11.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão PÚblica e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão Pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes <u>modos de disputa: aberto</u> os licitantes apresentarão lances Públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Página 7 de 32



- 11.10 No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão púBlica durará dez 10** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos Últimos dois minutos do período de duração da sessão Pública.
- 11.11 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 11.12 Na hipótese de não haver novos lances na forma acima a sessão PÚblica será encerrada automaticamente.
- 11.13 Encerrada a sessão Pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § Único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.
- 11.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão Pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 11.15 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.16 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 11.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de maior valor;
- 11.18 Após a conferência e consulta, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso 15 (quinze) minutos. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos, cadastrados na plataforma, do (s) licitante (s) vencedor (es) do item.
- 11.19. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexequibilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;
- 11.20 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor (es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do item.
- 11.22 A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 11.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão Pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão Pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte quatro horas de antecedência, a ocorrência será registrada em ata.

12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

12.1. O encaminhamento de proposta(s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno

Página 8 de 32



conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

- 12.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência; b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas.
- 12.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea "a" do sub-ITEM 12.2 implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da(s) proposta(s).

13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 13.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão PÚblica.
- 13.2. Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- b) Razão social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição estadual
- c) Endereço completo;
- d) As **especificações do material com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60** (**sessenta**) **dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão PÚblica do pregão, no silêncio assim será considerado;
- f) **preço unitário e total do item** com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive entrega dos matériais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;
- 13.2.1 O preenchimento do campo "Marca" dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.
- 13.2.2 Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, materiais de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação Única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.
- 13.2.3 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.
- 13.3.Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes Últimos;
- 13.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PRECO POR ITEM**
- 13.5.Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13.6. Fornecimento e Prazo

- 13.6.1 A entrega dos itens deverá ser efetuada, em horário de funcionamento do órgão, de forma parcelada, conforme solicitação prévia, pelo Departamento requisitante, no Almoxarifado do órgão licitante, situado no Município de Aliança, a qual irá ocorrer, após o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.
- 13.6.2- A carga, transporte e entrega dos itens adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.
- 13.6.3 Os objetos ora licitados somente serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Em

Página 9 de 32



hipótese alguma será recebida mercadoria desacompanhada da respectiva Nota Fiscal.

13.6.4— O prazo para entrega dos materiais não poderá ser **superior a 05 (cinco) dias ÚTeis** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1 A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do órgão requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na "Minuta do Contrato/ARP", em anexo.
- 14.2 A Nomeação de fiscal do contrato se dará quando a lavratura do instrumento contratual.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 15.1 O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo órgão até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal de fornecimento.
- 15.1.1 Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório e do contrato/ARP, e o necessário "de acordo" do titular do órgão requisitante, bem como estar computados todos os tributos, encargos, materiais, benefícios e despesas indiretas.

16 – DA HABILITAÇÃO

- 16.1 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; —Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 16.2 Comprovação do enquadramento legal como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC 123/06, mediante apresentação de: a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; b) Certidão de Breve Relato expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; ou c) Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa (anexo)
- 16.3 Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.
- 16.4 Comprovação via declaração da própria empresa licitante de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos Últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).
- 16.5 Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Municipais, expedida pelo Município sede da empresa, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.
- 16.6 Deverá ser apresentado, também, comprovante de cadastramento mobiliário junto ao Município sede da empresa licitantes (cartão de inscrição no Cadastro Mobiliário ou Alvará de funcionamento para este exercício de 2022).
- 16.7 Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos conjunta de débitos relativa a tributos Federais
 e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
 Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte

<u>Página 10 de 32</u>



que poderão observar o disposto no Item 17 do presente edital

- 16.8 Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações), inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.
- 16.9 Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital. 16.10 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30** (**trinta**) **dias** contados da data da sua apresentação.
- 16.11. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por entidade Pública ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.
- 16.12- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 16.13 Dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contato, caso seja vencedora, contendo: Nome, CPF, RG, estado civil e endereço.
- 16.14 Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial, as que estiverem devendo para o fisco ou que tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.
- 16.15 No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.
- 16.16 Caso algum documento seja emitido pela "Internet", não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no "site" do órgão competente.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 17.1 Às microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.
- 17.2 O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3°.
- 17.3 As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou fornecerem declaração de que se enquadram em um das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão a programa "Simples Nacional".
- 17.4 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida no momento da assinatura do contrato, devendo, contudo, ser apresentado no Envelope (documentação) todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que com alguma ressalva, junto com uma declaração de que a empresa é uma microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 17.5 As MPEs declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 17.6 A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

Página **11** de **32**



- 17.7 No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo órgão licitante os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.
- 17.8 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPEs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 17.9 Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.
- 17.10 A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.
- 17.11 O disposto nos itens 17.8 e 17.9 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 18.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.
- 18.2. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documento comprobatório do enquadramento como ME ou EPP, sob pena de não gozarem os benefícios desta.
- 18.2.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.
- 18.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- a) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 18.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 18.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 18.6. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 18.7.No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades a Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 18.7-1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, a ocorrência será registrada em ata.
- 18.7-2 Os <u>documentos complementares</u> à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após

Página **12** de **32**



o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação da pregoeira no sistema.

- 18.8 A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 18.9 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 18.10 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 18.11 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 18.12 As empresas vencedoras dos itens/lotes se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias Úteis enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitário de cada item a fim de que a somatória desses itens atinja o novo valor total do lote atingido após a fase de lances.

19 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1.Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.
- a) Ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.
- a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;
- b) Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03** (**três**) dias ÚTeis.
- c) Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 19.2.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- 19.3.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.4.Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 19.5.Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.
- 19.6.Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- 19.6.1. Ser dirigido ao órgão licitante, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias Úteis, conforme estabelecido acima;
- 19.6.2. Ser dirigido à autoridade administrativa máxima do órgão licitante, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias Úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº

Página **13** de **32**



8.666/93;

- 19.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- 19.8.Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 19.9.Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 19.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.11. A adjudicação será feita por item.
- 19.12. O preço adjudicado permanecerá fixo e irreajustável.
- 19.13. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.
- 19.14. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;
- 19.15. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias ÚTeis**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato / ARP.
- 20.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede do órgão licitante na cidade de Aliança, observado o horário de funcionamento da repartição, informações pelo (63) 3377-1262 ou e- mail licitacaoalianca 2021@gmail.com.
- 20.3.O prazo concedido para assinatura do Contrato / ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 20.4.Decorrido o prazo estipulado no subitem 20.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
- 20.5.É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93.
- 20.6.Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
- 20.7. Condições para assinatura do contrato / ARP: Instrumento Público ou particular de mandato, este Último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

Página **14** de **32**



21 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

21.1 – Rubricas Orçamentárias: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: Dotação:03.0301.04.122.0004.2004 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo. Fonte:01.500.0000.000000 _ Recurso Próprio, Ficha: 37.

22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO / ARP:

22.1 - A inexecução do contrato/ARP, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as consequencias previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

23 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE

- 23.1 Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.
- 23.2 Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento Único e exclusivo do fornecimento executado.
- 23.3 Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.
- 23.4 Ao Município fica assegurado o lídimo direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 24.1 Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.
- 24.2 Manter à frente do fornecimento, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.
- 24.3 Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.
- 24.4 Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.
- 24.5 Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 24.6 Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.
- 24.7 Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.
- 24.8 Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.
- 24.9 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

25 - DAS SANÇÕES:

25.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, o Contratante, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:

25.1.1 - Advertência.

- 25.1.2 Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorrido o prazo de entrega.
- 25.1.2.1 Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o órgão licitante poderá optar

Página **15** de **32**



pela rescisão do contrato, nos termos do item 22.1.

- 25.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;
- 25.1.3.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com órgãos desta municipalidade, pelo prazo acima, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta cometer um das infrações previstas no artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.
- 25.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 25.1.5 As sanções previstas nos subitens "25.1.1", "25.1.3" e "25.1.4" deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem "25.1.2", facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias Úteis.
- 25.1.6 As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

26 – DOS ILÍCITOS PENAIS

26.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 27.1 A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá **revogá-lo** somente em razão do interesse Público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
- 27.1.1. A anulação do procedimento induz à do contrato ou ARP.
- 27.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 27.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.3 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
- 27.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia seguinte, no mesmo horário.
- 27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão Pública de Pregão.
- 27.8 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 067/2020, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas

Página **16** de **32**



legais.

27.9. Não cabe a BLL COMPRAS qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas neste procedimento, exceto se comprovado prejuízos por mau funcionamento do sistema.

27.10. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as Últimas.

Aliança do Tocantins, 28 de junho de 2022.

Solange Soares da Silveira Pregoeira Oficial



<u>ANEXO I</u> TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Aliança do Tocantins – TO, conforme especificações neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Aquisição dos itens, de acordo com as condições e especificações quantitativas e qualitativas mínimas

descritas a seguir:

Item	Descrição	Quant.		SOMA
			MÉDIA	TOTAL
01	Bola Society, tamanho 54	20	R\$ 157,63	R\$ 3.152,67
02	Bola de campo profissional	40	R\$ 170,97	R\$ 6.838,67
03	Bola Branca Futsal profissional	20	R\$ 233,16	R\$ 4.663,27
04	Bola vôlei, bola oficial de Vôlei aprovada pela	20	R\$ 243,13	R\$ 4.862,67
	FIVB - Federação Internacional de Voleibol			
	Tamanho 5			
05	Bola Futsal sub 13	15	R\$ 185,80	R\$ 2.787,00
06	Rede futebol de campo fio 2 mm pp	03	R\$ 410,23	R\$ 1.230,70
07	Rede futebol de salão fio 4mm pp	03	R\$ 412,30	R\$ 1.236,90
08	Rede futebol suíço 6m fio 3mm pp reforçado	05	R\$ 633,63	R\$ 3.168,17
09	Rede vôlei oficial 10x10 fio 2mm	05	R\$ 636,30	R\$ 3.181,50
	com faixas de algodão			
10	Troféu vitória 65x30cm	12	R\$ 278,97	R\$ 3.347,60
11	Troféu vitória do 80x30 cm	12	R\$ 282,47	R\$ 3.389,60
12	Troféu vencedor 100x30 cm	12	R\$ 143,97	R\$ 1.727,60
13	Medalha de ouro, prata e bronze (20 de cada).	60	R\$ 6,20	R\$ 372,00
	Medalha Honra Mérito de competição com			
	fita azul. Modelo: Medalha Crespar;			
	Composição: Aço 1020; Com Alto e Baixo			
	Relevos; Verso Liso Para Adesivo Ou			
	Gravação Com Área de 30 mm; Dimensões:			
	Diâmetro: 30 mm; Espessura: 1 mm; Largura			
	da Fita: 10 mm.			
14	Bola iniciação T10	15	R\$ 55,93	R\$ 839,00
15	Bola iniciação T12	15	R\$ 55,94	R\$ 839,04
16	Bola iniciação T14	15	R\$ 67,63	R\$ 1.014,50
17	Trava de futebol golzinho, de ferro com 02	01	R\$ 324,63	R\$ 324,63
	travas e redes.Mini Trave Profissional,			
	Desmontável KIT COM DUAS (02)			
	UNIDADES - Dimensões do produto:			
	Profundidade 50 cm, Largura 90 cm Altura 60			
	cm, Peso 3,4. Indicado para crianças a partir			
	de 03 anos. Material: Produto altamente			
	resistente, estrutura produzida em tubo de aço			
	Carbono 2". Resistente rede de Nylon Seda.			
	02 Trave Desmontável. 02 Rede de Nylon.			

<u>Página **18** de **32**</u>



	ADM. 2021/2024	•		
	Cor Branca. Rede Nylon / Seda com malha de			
1.0	5cm. Importante: Garantia	1.7	P. 07. 62	DØ 1 214 50
18	Apito oficial	15	R\$ 87,63	R\$ 1.314,50
19	Cronômetro Eletrônico para atividade física	15	R\$115,97	R\$ 1.739,50
20	Colete esport. Dupla face de tecido. Cores:	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
	Azul/amarelo (40 infantil,30 adultos tamanho			
21	G, 30 adultos tamanho M)	50	D¢ 20.62	D¢ 1 021 67
21	Cones pequenos 24cm rígidos	50	R\$ 20,63	R\$ 1.031,67
22	Jogo de uniforme completo e personalizado	04	R\$ 1.268,63	R\$ 5.074,53
	para futebol de campo e futebol Society (dois			
	de cada). Jogo com 22 pares de uniformes			
	para adultos que devem conter: Camisa + Calção + Meião, nas cores amarelo e azul.			
	Características: Camisa: 100% Poliéster;			
	Calção: 100% Poliéster; Meião: 64%			
	Poliamida // 33% algodão // 3% elastodieno;			
	Calção com ajuste em cordão + elástico			
	;Tamanho dos Meiões do 38 a 44 ;Fabricado			
	no Brasil; Gola Careca ;Manga Curta com			
	acabamento em barra ; Personalização da			
	arte será entregue. Dimensões Aproximadas			
	(Altura x Largura) Camisa – Todas Tamanho			
	G; Altura 75cm X Largura 58cm; Bermuda			
	Altura – 50cm Largura – 52cm. Cores:			
	Azul/amarelo			
23	Jogo de uniforme completo e personalizado	01	R\$ 1.374,00	R\$ 1.374,00
	futsal. Jogo com 22 pares de uniformes para		·	
	adultos que devem conter: Camisa + Calção			
	+ Meião, nas cores amarelo e azul.			
	Características: Camisa: 100% Poliéster;			
	Calção: 100% Poliéster; Meião: 64%			
	Poliamida // 33% algodão // 3% elastodieno ;			
	Calção com ajuste em cordão + elástico			
	;Tamanho dos Meiões do 38 a 44 ;Fabricado			
	no Brasil; Gola Careca ;Manga Curta com			
	acabamento em barra ; Personalização da			
	arte será entregue. Dimensões Aproximadas			
	(Altura x Largura) Camisa – Todas Tamanho			
	G; Altura 75cm X Largura 58cm; Bermuda			
	Altura – 50cm Largura – 52cm. Cores:			
	Azul/amarelo	0.1	D# 1 25 4 00	D#1 251 00
24	Jogo de uniforme completo e personalizado	01	R\$ 1.374,00	R\$1.374,00
	futsal para sub13. Jogo com 22 pares de			
	uniformes para subtreze que devem conter:			
	Camisa + Calção + Meião, nas cores amarelo			
	e azul. Características: Camisa: 100%			
	Poliéster; Calção: 100% Poliéster; Meião:			
	64% Poliamida // 33% algodão // 3%			
	elastodieno; Calção com ajuste em cordão +			
	elástico ;Fabricado no Brasil; Gola Careca			
	;Manga Curta com acabamento em barra ;			



	Personalização da arte será entregue. Cores: Azul/amarelo			
25	Antena para Vôlei de quadra oficial é compatível com porta bandeira de vôlei de quadra e porta bandeira de vôlei de praia (Ou seja, este equipamento é compatível para ambas modalidades) Possui regulagem e ajuste para um encaixe perfeito e modelo leve e resistente - Antena para rede de volei de quadra - Modelo compatível SDB/SDB-BV - Modelo em duas partes leve e resistente - Comprimento conforme padrão internacional - Material: fibra de vidro, liga de níquel - Tamanho: 1,8m x 1cm - Desmontado: comprimento 1 m	02	R\$ 194,97	R\$ 389,93

3. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

- a) A entrega deve começar imediatamente após a assinatura do contrato/ARP.
- b) O prazo para começar a entrega dos materiais será de até cinco dias úteis mediante a ordem de fornecimento.
- c) A entrega dos materiais, será no Almoxarifado, no horário das 07h30min até as 11h30, e das 13h30min até as 17h30, na Rua 13 de maio nº 114, centro, Aliança do Tocantins TO.
- d) Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, não causando prejuízo à sua entrega em perfeitas condições.
- e) Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- f) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- g) Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.
- h) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- i)O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ARP.
- j)O valor ofertado deve abranger as despesas com entrega dos materiais que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.

4. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta no contrato/ARP.
- b) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com este Termo de Referência e o instrumento contratual.

5. VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

<u>Página **20** de **32**</u>



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Durante a vigência do Contrato/ARP, a CONTRATADA deverá:
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) São obrigações da Contratante:
- Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.OBRIGAÇÕES COMERCIAIS, TRIBUTÁRIAS E OUTRAS.

A CONTRATADA assumirá a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação, decorrentes da venda, obrigando-se a saldá-los na época própria;

A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes

<u>Página **21** de **32**</u>



documentos:

- Nota Fiscal eletrônica em formato normal /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS/Receita Federal;
- Certidões do FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta da quitação de Tributos Federais e Divída Ativa da União, expedita pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de regularidade para com Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- A apresentação da nota fiscal/ fatura com incorreções ou desacompanhas da documentação requerida no subitem 13.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: Dotação:03.0301.04.122.0004.2004 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo. Fonte:01.500.0000.000000 _ Recurso Próprio, Ficha: 37.

11.CONDICÕES PARA PAGAMENTO

Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal atestada em conformidade do fornecimento dos materiais, pelo setor competente da Contratante e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

12. FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um representante para acompanhar a entrega dos materiais;

A existência da fiscalização da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na entrega dos materiais.

Aliança do Tocantins -TO, 28 de junho de 2022.

Solange Soares da Silveira Pregoeira Oficial

<u>Página 22 de 32</u>



MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00_/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00_/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00_-2022/PP0__.

ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.219/0001-84, com sede na Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Fone 063 3377-1715, CEP: 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Elves Moreira Guimarães, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.832.281-68, Cédula de identidade nº 2.628.055, SSP/GOI, residente e domiciliado na rua 110, nº 116, Quadra 18, Lote 11, Setor Jardim Alianca, Alianca do Tocantins – TO.

	<u>ORA DA A</u> ENTECON						, pessoa jur	rídica de direit
privado,		no	CNPJ s	sob o	n,	neste ato	, com representad	sede na la pelo Si
	e	Carteira	de Identia	ade sob c	o n	,	residente e d	PF sob o n lomiciliado n rem celebrar o
					ondições que			
04 500		ENTEROS						
	FUNDAM		' F 1 1	0.10.700/0	1000 1 D	. 0107	204/10 D	3.6 1
•					•			to Municipal n
			•					Complementa
				_				, observadas a
	_				_	-		assificação da
propostas	_			-		-	_	gistro de Preço
			~:~+ ~~	recos da e	mnreca nac	quantidades	estimadas de	acordo com
n° 002/20					_	_		
classifica	ção por elas	alcançac	las por item	, atendend	o as condiçõ	es previstas i	no Instrumento	o Convocatório
classifica e as const	ção por elas antes desta	alcançad Ata de Re	las por item egistro de Pr	, atendende eços, para	o as condiçõ formação do	es previstas i SISTEMA I	no Instrumento DE REGISTRO	o Convocatório O DE PREÇOS
classificade as const	ção por elas antes desta estinado às	alcançao Ata de Re aquisiçõe	las por item egistro de Pre es futuras su	, atendendo eços, para jeitando-so	o as condiçõ formação do e as partes à	es previstas i SISTEMA I	no Instrumento DE REGISTRO	o Convocatório
classificade as const	ção por elas antes desta estinado às	alcançao Ata de Re aquisiçõe	las por item egistro de Pr	, atendendo eços, para jeitando-so	o as condiçõ formação do e as partes à	es previstas i SISTEMA I	no Instrumento DE REGISTRO	o Convocatório O DE PREÇOS
classificade as const - SRP, de supracitad	ção por elas antes desta estinado às dos e em co	alcançac Ata de Re aquisiçõe nformida	las por item egistro de Pros es futuras su de com as d	, atendende eços, para jeitando-se isposições	o as condiçõ formação do e as partes à a seguir.	es previstas i SISTEMA I s normas co	no Instrumento DE REGISTRO nstantes das L	o Convocatório O DE PREÇOS Leis e Decreto
classificade as const - SRP, de supracitade Parágraf	ção por elas antes desta estinado às dos e em co o único: A	alcançac Ata de Re aquisiçõe nformida present	las por item. egistro de Pres futuras su de com as de	, atendende eços, para jeitando-se isposições Registro d e	o as condiçõ formação do e as partes à a seguir. e Preços c o	es previstas i SISTEMA I s normas co	no Instrumento DE REGISTRO nstantes das L	o Convocatório O DE PREÇOS
classificade as const - SRP, de supracitade Parágraf	ção por elas antes desta estinado às dos e em co o único: A	alcançac Ata de Re aquisiçõe nformida present	las por item egistro de Pros es futuras su de com as d	, atendende eços, para jeitando-se isposições Registro d e	o as condiçõ formação do e as partes à a seguir. e Preços c o	es previstas i SISTEMA I s normas co	no Instrumento DE REGISTRO nstantes das L	o Convocatório O DE PREÇOS Leis e Decreto
classificade as const - SRP, de supracitad Parágraf obrigació	ção por elas antes desta estinado às dos e em co o único: A onal às part	alcançac Ata de Re aquisiçõe nformida present	las por item. egistro de Pres futuras su de com as de	, atendende eços, para jeitando-se isposições Registro d e	o as condiçõ formação do e as partes à a seguir. e Preços c o	es previstas i SISTEMA I s normas co	no Instrumento DE REGISTRO nstantes das L	o Convocatório O DE PREÇOS Leis e Decreto
classificade as const - SRP, de supracitade Parágraf obrigació	ção por elas antes desta estinado às dos e em co o único: A onal às part BJETO:	alcançao Ata de Re aquisiçõe nformida present es, com o	las por item egistro de Pres s futuras su de com as d e Ata de R earacterístic	, atendende eços, para jeitando-se isposições Registro de ca de comp	o as condiçõ formação do e as partes à a seguir. e Preços co oromisso.	es previstas i SISTEMA I s normas co nstitui-se en	no Instrumento DE REGISTRO nstantes das L	o Convocatório O DE PREÇOS Leis e Decreto
classificade as const - SRP, des supracitade Parágraf obrigació 02-DO O 2.1 - Con	ção por elas antes desta estinado às dos e em co o único: A onal às part BJETO: stitui o obje	alcançao Ata de Re aquisiçõe nformida present es, com o	las por item egistro de Pres s futuras su de com as d e Ata de R earacterístic	, atendende eços, para jeitando-se isposições Registro de ca de comp	o as condiçõ formação do e as partes à a seguir. e Preços c o	es previstas i SISTEMA I s normas co nstitui-se en	no Instrumento DE REGISTRO nstantes das L	o Convocatório O DE PREÇOS Leis e Decreto
classificade as const - SRP, de supracitad Parágraf obrigació 02-DO O 2.1 - Con 03- DO V	ção por elas antes desta estinado às elos e em co o único: A onal às part BJETO: estitui o obje	alcançad Ata de Re aquisiçõe nformida present es, com c to do pre	las por item egistro de Pros es futuras su de com as d e Ata de R aracterístic sente:	, atendende eços, para jeitando-se isposições Registro de ca de comp	o as condiçõ formação do e as partes à a seguir. e Preços co promisso.	es previstas i SISTEMA I s normas co nstitui-se en	no Instrumento DE REGISTRO Instantes das I In documento	O Convocatório O DE PREÇOS Leis e Decreto vinculativo
classificade as const - SRP, de supracitade Parágraf obrigació 02-DO O 2.1 - Con- 03- DO V 3.1 - O D	ção por elas antes desta estinado às elas em co o único: A onal às part estitui o objetatoreço dos a compositores estituis o objetatores estituis estit	alcançad Ata de Re aquisiçõe aformida present es, com co to do pre	las por item. egistro de Pres futuras su de com as d e Ata de R earacterístic sente:	, atendende eços, para jeitando-se isposições Registro de ca de comp	o as condiçõ formação do e as partes à a seguir. e Preços co oromisso.	es previstas i SISTEMA I s normas co nstitui-se er em conforn	no Instrumento DE REGISTRO Instantes das L In documento Inidade com a	o Convocatório O DE PREÇOS Leis e Decreto
classificade as const - SRP, de supracitade Parágraf obrigació 02-DO O 2.1 - Con- 03- DO V 3.1 - O D	ção por elas antes desta estinado às elas em co o único: A onal às part estitui o objetatoreço dos a compositores estituis o objetatores estituis estit	alcançad Ata de Re aquisiçõe aformida present es, com co to do pre	las por item. egistro de Pres futuras su de com as d e Ata de R earacterístic sente:	, atendende eços, para jeitando-se isposições Registro de ca de comp	o as condiçõ formação do e as partes à a seguir. e Preços co oromisso.	es previstas i SISTEMA I s normas co nstitui-se en	no Instrumento DE REGISTRO Instantes das L In documento Inidade com a	O Convocatório O DE PREÇOS Leis e Decreto vinculativo
classificade as const - SRP, de supracitade Parágraf obrigació 02-DO O 2.1 - Con- 03- DO V 3.1 - O D	ção por elas antes desta estinado às elas em co o único: A onal às part estitui o objetatoreço dos a compositores estituis o objetatores estituis estit	alcançad Ata de Re aquisiçõe aformida present es, com co to do pre	las por item. egistro de Pres futuras su de com as d e Ata de R earacterístic sente:	, atendende eços, para jeitando-se isposições Registro de ca de comp	o as condiçõ formação do e as partes à a seguir. e Preços co oromisso.	es previstas i SISTEMA I s normas co nstitui-se er em conforn	no Instrumento DE REGISTRO Instantes das L In documento Inidade com a	O Convocatório O DE PREÇOS Leis e Decreto vinculativo
classificade as const - SRP, de supracitade Parágraf obrigació 02-DO O 2.1 - Con- 03- DO V 3.1 - O D	ção por elas antes desta estinado às elas em co o único: A onal às part estitui o objetatoreço dos a compositores estituis o objetatores estituis estit	alcançad Ata de Re aquisiçõe aformida present es, com co to do pre	las por item. egistro de Pres futuras su de com as d e Ata de R aracterístic sente: a serem er á de 12(doz	atendende eços, para jeitando-se jeitando-se isposições Registro de ca de comp	o as condiçõ formação do e as partes à a seguir. e Preços cooromisso.	es previstas i SISTEMA I s normas co nstitui-se er em conforn ta da assinatu	no Instrumento DE REGISTRO Instantes das L In documento Inidade com a Ira.	Convocatório DE PREÇOS Leis e Decreto vinculativo tabela abaixo
classificate as const - SRP, de supracitad Parágraf obrigació 02-DO O 2.1 - Con 03- DO V 3.1 - O pespecifica	ção por elas antes desta estinado às elas em co o único: A onal às part BJETO: estitui o objecto dos inda, cuja valuada, cuja va	alcançad Ata de Re aquisiçõe aformida present es, com co to do pre materiais lidade ser	las por item. egistro de Pres futuras su de com as d e Ata de R earacterístic sente: a serem er á de 12(doz	atendende eços, para jeitando-se jeitando-se isposições Registro de ca de comp	o as condiçõ formação do e as partes à a seguir. e Preços co oromisso.	es previstas i SISTEMA I s normas co nstitui-se en em conforn ta da assinatu	no Instrumento DE REGISTRO Instantes das L In documento Inidade com a Ira. VALOR	Convocatório DE PREÇOS Leis e Decreto vinculativo tabela abaixo VALOR
classificade as const - SRP, de supracitade Parágraf obrigació 02-DO O 2.1 - Con- 03- DO V 3.1 - O D	ção por elas antes desta estinado às elos e em co o único: A onal às part estitui o objetatoreço dos a compositores estituis o objetatores estituis estituis estituis o objetatores estituis estitui	alcançad Ata de Re aquisiçõe aformida present es, com co to do pre	las por item. egistro de Pres futuras su de com as d e Ata de R aracterístic sente: a serem er á de 12(doz	atendende eços, para jeitando-se jeitando-se isposições Registro de ca de comp	o as condiçõ formação do e as partes à a seguir. e Preços cooromisso.	es previstas i SISTEMA I s normas co nstitui-se er em conforn ta da assinatu	no Instrumento DE REGISTRO Instantes das L In documento Inidade com a Ira. VALOR	Convocatório DE PREÇOS Leis e Decreto vinculativo tabela abaixo

Página **23** de **32**



Parágrafo primeiro - Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiada a 02 (dois) testadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como desta Ata, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

04-DOS PAGAMENTOS:

- 4.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Nota Fiscal eletrônica em formato normal /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débitos/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS/Receita Federal:
- c) Certidões do FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta da quitação de Tributos Federais e Divída Ativa da União, expedita pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho;
- f) Prova de regularidade para com Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 4.2 A apresentação da nota fiscal/ fatura com incorreções ou desacompanhas da documentação requerida, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

05-DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

5.1 - Correrão por conta exclusivas da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, da presente Ata de Registro de Preço.

06-DOS RECURS	OS ORÇAME	NTÁRIOS, I	ELEMENT	O DE DESP	ESA E FO	ONTE DE	RECU	JRSO:
6.1 - Os recursos	orçamentários	necessários a	à execução	do presente	contrato	correrão	por co	nta do
orçamento vigente,	de acordo com	a dotação or	çamentária:	DOTAÇÃO:	:		ELEM	ENTO
DE DESPESA:		. FONTE DE	RECURSO):	·			

07- DA VALIDADE E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
- 7.2 Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.
- 7.3 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.
- 7.4 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.
- 7.5 Os preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto na alínea "d" do inciso II do caput, e §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições

<u>Página **24** de **32**</u>



contidas nos arts. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE.**

7.6 Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

08- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1- São obrigações da Contratante:
- a) Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas dos materiais fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:
- 8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

09- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1 Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá:
- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega dos materiais e, ainda:
- b) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, e prazo de garantia ou validade;
- c) Em caso de equipamentos e equivalentes, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDANTES NÃO PARTICIPANTES:

- 10.1 Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso,

<u>Página **25** de **32**</u>



após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

- 10.3 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- **10.4** É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

11- DAS PENALIDADES:

- 11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins TO, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Advertência.
- 11.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 11.3 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Aliança do Tocantins TO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Aliança do Tocantins TO.
- 11.4 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Aliança do Tocantins TO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 11.5 À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato/ARP, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Aliança do Tocantins TO, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
- 11.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese e havendo aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12. DO PRAZO DE ENTREGA, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

- 12.1 A entrega deve começar imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 12.2 O prazo para começar a entrega dos materiais será de até cinco dias úteis mediante a ordem de fornecimento.
- 12.3 A entrega dos materiais, será no Almoxarifado, no horário das 07h30min até as 11h30, e, das 13h30min as 17h30, na Rua 13 de maio nº 114, centro, Aliança do Tocantins TO.
- 12.4 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, não causando prejuízo à sua entrega em perfeitas condições.
- 12.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

<u>Página **26** de **32**</u>



- 12.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.7 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.
- 12.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 12.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 12.10 O valor ofertado deve abranger as despesas com entrega dos materiais que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.

13. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 13.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 13.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

14. DOS TRIBUTOS

14.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata de Registro de Preço, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. 14.2 Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos desta Ata de Registro de Preço entre a mesma e seus empregados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epigrafe.

16. DO FORO:

16.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Gurupi - TO, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas da presente Ata de Registro de Preço.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam a presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

	Aliança do Tocantins - TO,	, de	de 2022.
MUNI	CÍPIO DE ALIANÇA DO TOCAN Elves Moreira Guimaraes Prefeito Municipal	VTINS - TO	
	Representante Legal	_	

<u>Página 27 de 32</u>



<u>MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO</u> REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ÀΟ							
MUNICÍPI	O DE ALIA	NÇA DO TOC	ANTINS - TO				
		TRATIVO Nº					
			:				
A (Nome	Da Empresa)	, com sede no	endereço		, inscrita no	CNPJ/M	F sob
no n°, representada neste ato por seu			in fine assinado, devido ao interesse e				
participar d	la licitação er	n epígrafe que	se encontra autuada	no Processo Ad	ministrativo nº	/ P	regão
Eletrônico	-	SRP	N°002/2022,	cujo	objeto	é	a
			, promovida pelo N	MUNICÍPIO DE	E ALIANÇA DO) TOCAN	TINS
- TO, DEC	LARA, sob a	s penas da Lei	, que:				
a)	Até a prese	nte data inexi	stem fatos impeditiv	os para sua ha	bilitação no pro	esente Pro	cesso
	Licitatório,	assim como qu	e está ciente da obrig	atoriedade de d	eclarar ocorrên	cias poster	iores;
b)	Encontra-se	em situação	regular perante o	Ministério do	Trabalho no q	ue se ref	ere à
	observância	do disposto no	o inciso XXXIII do a	rtigo 7º da Cons	tituição Federa	l, não man	tendo
	em seu quad	dro de pessoal i	menores de 18 (dezoi	to) anos em hor	ário noturno de	trabalho o	ou em
	serviços per	rigosos ou insa	alubres, não possuinc	lo ainda, qualq	uer trabalho de	menores	de 16
	(dezesseis) a	anos, salvo na	condição de aprendiz	, a partir de 14	(quatorze) anos		
					de	de	2022.
		-					
			Assinatura do Lici				
		(Nom	e do responsável/carg	go e Carimbo)			



MODELO - DECLARAÇÃO QUE CONHECE E ACEITA OS TERMOS DO EDITAL

ÀO	
MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO	ΓOCANTINS - TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO) N° .:
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP	
Prezado Senhor,	
Serve a presente para encaminha DECLARAMOS QUE:	ar em 01 (uma) via nossa proposta relativa à licitação em referência,
A) Temos pleno conhecimento e o	concordamos com o inteiro teor do Edital da presente licitação;
B) Recebemos do Municipio de A	liança do Tocantins - TO, todas as informações necessárias à elaboração
da nossa proposta;	
	s com os métodos de fornecimento e pagamentos especificados no Edital;
	ito do Municipio de Aliança do Tocantins - TO, de escolher a proposta
	le acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo a mesma
-	sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, compensação ou
	ão de nossa proposta no todo ou em parte;
E) Concordamos que a validade d	a presente proposta perdurará durante todo o processo licitatório.
	,dede 2022
	, dede 2022
	Assinatura do Licitante
C	Nome do responsável/cargo e Carimbo)



MODELO - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

ÀO	
MUNICÍPIO DE ALIANÇA D	TOCANTINS - TO
PROCESSO ADMINISTRATI	
PREGÃO ELETRÔNICO – SF	
	, inscrita no CNPJ sob o nº
	, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)
	tador(a) da Carteira de Identidade nº SSP/ e CPF nº
,DE	LARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua
-	o inciso VII, do artigo 4°, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente
ao PREGÃO ELETRÔNICO -	SRP Nº002/2022, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos
de descumprimento.	
	,dede 2022
	Assinatura do Licitante
	(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

<u>Página **30** de **32**</u>



MODELO - DECLARAÇÃO DE SUPERVINIENCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART.87 C/C O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 97 DA LEI N° 8.666/93.

	, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu
	nte legal, o (a) Sr. (a) portador da Carteira de identidade n° e do CPF
	, DECLARA que:
a)	Para fins do disposto nos incisos III e IV do art.87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei n° 8.666/93, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com o Órgão Público;
b)	Que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei 8.666/93;
	Para fins do disposto no §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação. expressão da verdade firmo o presente.
1	
	,dede 2022
	Assinatura do Licitante
	(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ÀO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° .:			
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° . :			
A, CNPJ n°, com sede à, neste ato	representado	pelo(s) Se	nhor
(s), (Diretor ou Sócio), RG n°, CPF n°, nacio			
, profissão, endereço pelo presente instrun			
comprovação no Pregão Eletrônico – $SRP N^o 002/2022$, sob as sanções a	ndministrativas	cabíveis e so	ob as
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:			
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complement () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da 14/12/2006.	Lei Complem	entar nº 123,	
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do pará	ígrafo 4° do art	igo 3º da Le	i
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
		1	2022
	, de	de 2	2022
Assinatura do Licitante			
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)			
1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.			
, i			

Página 32 de 32